

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 100 – DOE – 26/05/21 - seção 1 – p.28

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 58, 25-05-2021

Considerando a Emergência sanitária de Importância Internacional relacionada à Pandemia do Novo Coronavírus COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que instituiu o processo de Calamidade pública do Estado de São Paulo;

Considerando a gravidade da crise sanitária e recrudescimento do cenário epidemiológico da COVID19 no Estado de São Paulo;

Considerando o conjunto de serviços de saúde que compõe o PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19, aprovados na Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo, disponível em: <http://saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/homepage/outros-destaques/covid-19/1.-informacoes-gerais>;

Considerando que alguns medicamentos do Kit Intubação, apresentam problemas de abastecimento no mercado nacional devido à demanda estar superior a capacidade produtiva dos fabricantes, dificultando a aquisição pelos serviços de saúde; e quando adquiridos o fornecimento tem acontecido com atraso e de forma parcelada, comprometendo a assistência aos pacientes;

Considerando o monitoramento realizado pelo Grupo Técnico Bipartite de Assistência Farmacêutica composto por membros da Secretaria Estadual de Saúde e o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS/SP) que aponta a crise no abastecimento de medicamentos para intubação orotraqueal para todos os serviços que realizam tal procedimento em pacientes com COVID-19, e o cenário atingiu uma proporção dramática de acordo com os registros dos serviços de saúde na plataforma on-line MEDCOVID-19, gerenciado pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando o compromisso dos gestores do SUS do Estado de São Paulo (ESP): Municipais e Estadual em garantir assistência para todas as pessoas acometidas de COVID-19, em busca de alternativas para compra de medicamentos, inclusive no exterior (internacional), para serviços de saúde que integram o PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19 do Estado de São Paulo;

Considerando o Ofício CIB 19/2021 de 06/04/2021, que solicita manifestação de interesse na aquisição internacional de alguns medicamentos do Kit Intubação, indicando os prazos e documentos necessários para viabilizar a participação da estratégia;

Considerando a Deliberação CIB 43, de 23/04/2021 que aprova os serviços de saúde que optaram por aderir a estratégia de compra internacional de medicamentos do Kit Intubação, com documentação correta e completa.

Considerando a Deliberação CIB 57, de 25/05/2021, publicada em 26/05/2021 que aprova a continuidade dos processos de aquisição internacional pela SES/SP, frente às condições de fornecimento de medicamentos do kit intubação encontradas no âmbito internacional.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 311ª reunião ordinária realizada em 20/05/2021 aprova a criação de Grupo Técnico Bipartite temporário para compor a equipe técnica de avaliação de medicamentos propostos pelos fornecedores internacionais e orientação do adequado recebimento e monitoramento pelos hospitais aderentes quanto à utilização destes medicamentos, conforme segue:

SES/SP	
ADRIANE LOPES MEDEIROS	Diretor Técnico de Saúde II – CAF/SES-SP
ANA LUIZA CHIEFFI	Diretor Técnico de Saúde II – GCODES/GS/SES/SP
CREUZA MARCIA PEREIRA	Assistente Técnico de Saúde I – CAF/SES/SP
EMANUELA PIRES DA SILVA	Diretor Técnico de Saúde II – CAF/SES-SP
GEUZA RAMOS RODRIGUES	Diretor Técnico de Saúde II – CAF/SES-SP
KARINA DE OLIVEIRA FATEL MARTINS	Diretor Técnico de Saúde III – CAF/SES-SP
LUZ MARINA TRUJILLO	Diretor Técnico I – Instituto Adolfo Lutz/SES-SP
MARCOS PAULO GUILHERME	Agente Técnico de Saúde – Farmacêutico – CAF/SES-SP
MICHEL REINA PINO	Diretor Técnico de Saúde II – CAF/SES-SP
RENATA ZAIDAN DOS SANTOS TUPINAMBA	Diretor Técnico de Saúde III – CAF/SES-SP
RITA DE CÁSSIA DIAS CARRERA BACOCINI	Diretor Técnico I – CVS/CCD/SES-SP
VANESSA ROCHA CARVALHO	Agente Técnico de Assist. a Saúde – Farmacêutica – CAF/SES-SP
COSEMS/SP	
DIRCE CRUZ MARQUES	Assessora do COSEMS/SP